

# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

## Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





# 1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

### 2 - OBJETO

Aquisição de filmes para raio x

# 3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde tem como finalidade garantir a qualidade de vida do cidadão no que diz respeito à atenção integral à saúde individual e coletiva. Visando este objetivo, a justificativa para a aquisição dos filmes para o Raio X na qual advém da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, no que diz respeito aos atendimentos e atividades realizadas, com a finalidade também, de proporcionar os meios necessários e mais adequados à execução de suas tarefas cotidianas bem como em atendimento aos municípes que utilizam desse.

# 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** A empresa deverá entregar os materiais conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis, conforme quantitativos e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.
- **4.2.** A empresa vencedora deverá entregar todos os materiais devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.
- **4.3.** A empresa fornecedora do(s) item(ns) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item a ser fornecido.
- **4.4.** Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de **02** (dois) dias úteis.

### 5 - DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.
01	Filme para raio-x, 08 x 10" (20 x 25cm) medical filme dry, Konica Minolta	Caixa	30
02	Filme para raio-x, 11 x 14" (28 x 35cm) medical filme dry, Konica Minolta	Caixa	10

#### 6 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

6.1. A(s) entrega(s) do item a ser licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Doutor Pedro Rosas, 198 - Centro, município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00h às 11:40h do período da manhã e das 13:00h às 15:30h do período da tarde;

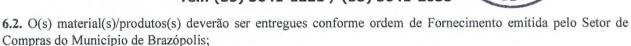


# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

## Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



- **6.3.** A autorização da aquisição do(s) material(s)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- **6.4.** A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;
- **6.5.** A(s) entrega(s) do(s) material(s)/produtos(s), é de responsabilidade da Contratada e deverá(ão) ser conforme quantitativos e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- **6.6.** Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverá indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;
- 6.7. O(s) material(s)/produtos(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).
- **6.8.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.
- 6.9. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- **6.10.** Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- **6.11.** Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **6.12.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.13. Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **6.14.** Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.12 e 6.13) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.
- **6.15.** Deverá acompanhar o(s) material(s)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.
- **6.16.** As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produtos(s),para representá-la sempre que for necessário.
- 6.17. A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

# 7 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

O quantitativo solicitado no Item 05 desse, visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos da unidade por 12 meses. Cumpre-se esclarecer que a quantidade foi relacionada com a média dos anos anteriores, sendo compradas aproximadamente 45 caixas do filme para raio x.

### 8 - DO ACEITE DO OBJETO

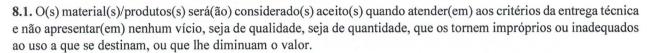


# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

## Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



8.2. São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s), alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

## 9 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação da referida empresa, será com prazo de 12 meses.

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

# 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a aquisição, estão relacionados a economicidade, eficácia e melhor aproveitamento de recursos humanos, a fins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de otimizar os atendimentos dos pacientes.

## 12 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

> **ALESSANDRA** Assinado de forma digital por ALESSANDRA LANCETTI LANCETTI AVELINO:04993392664 AVELINO:0499339

dos: 2024.07.01 10:10:04

Alessandra Lancetti Avelino Secretária Municipal de Saúde

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais Prefeito Municipal